

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINARIA

ESPORTE CLUBE FUTURO

RCPJ
ARAÇATUBA

Aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2022), às 9:30 hs., na sede do ESPORTE CLUBE FUTURO, sito a Rua Venceslau Braz nº 350, apto 64, Bairro Vila Estádio, CEP 16020-057, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária em segunda chamada, os associados devidamente convocados por Edital. Assumiu a presidência da reunião o Sr. **LUIS HENRIQUE MORAES REIS**, que após considerações gerais iniciou a reunião e convidou para compor a mesa e secretariar os trabalhos o Sr. **LUIS CARLOS NOBRE DE OLIVEIRA**. Composta a mesa, pediu a mim, secretário que procedesse a leitura o Edital de Convocação que fora publicado, e que ora transcrevo: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Ficam os Associados do ESPORTE CLUBE FUTURO, convocados para a ASEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia dez (10) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) na sede da Associação, localizada na Rua Venceslau Braz nº 350, apto 64, Bairro Vila Estádio, CEP 16020-057, no município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, em primeira Convocação as 9:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados, em Segunda Convocação as 9:30 horas, com a presença de 1/3 (um terço) de associados, não podendo ser menor, para discutir e deliberarem de forma Extraordinária sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA: 1)** Alteração do objetivo social; **2)** Reforma do Estatuto Social; **3)** Demais assuntos de interesse da Associação. Araçatuba/SP, 02 de setembro de 2022. *Assinado no Original, Sr. Luis Henrique Moraes Reis, Presidente.* O Sr Presidente da mesa deu início a reunião e colocou em discussão o **item 1) Alteração do objetivo social** esclarecendo aos presentes que se faz necessário a alteração do objetivo social incluindo as seguintes atividades: promoção e o fortalecimento da saúde, a família, a infância, a juventude e a velhice; proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; desenvolver programas de apoio psicossocial, cultural, esportivo, artesanal, jurídico, educacional e capacitação profissional; sensibilizar a sociedade para a importância da família na formação da personalidade do indivíduo e na sua socialização; cuidar de crianças em idade escolar como apoio aos pais que trabalham ou tenham necessidade de trabalhar, para atendimento a Lei Municipal nº 7479 de 20/07/2012, que dispõe sobre a Declaração de utilidade pública no município. Com a alteração a Associação poderá angariar verbas que serão de extrema importância para o desenvolvimento do seu trabalho. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em continuidade foi apresentado o **Item 2) Reforma do Estatuto Social**, O presidente explicou que será necessário a exclusão do Artigo 37 do Estatuto Social onde trata da remuneração do presidente da associação. Em sequência devido a inclusão das atividades em seu objetivo social se faz necessário a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação:
Art. 01 - O ESPORTE CLUBE FUTURO, com sede na Rua Venceslau Braz nº 350, apto 64, Bairro Vila Estádio, CEP 16020-057, no município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, associação civil de natureza desportiva, social e recreativa e de defesa ao meio ambiente, com fins não-econômicos, na forma do art. 53 do Código Civil, também como entidade de prática desportiva, com atividade de prática profissional e não profissional, com personalidade jurídica distinta da de seus Associados, estes em número limitado, tem por fim: a) Difundir e incrementar a prática não profissional (amadora) e profissional dos desportos, em todas as modalidades, principalmente entre os seus associados; b) Proporcionar aos seus associados, dentro das suas possibilidades,

100

27

reuniões de caráter desportivo, social e recreativo; c) Filiar-se às entidades de administração do desporto pertencentes ao Sistema Nacional do Desporto, na forma do inciso VI do art. 13 da Lei 9615/98, (confederações, federações, ligas, outras entidades e órgãos estaduais e municipais) dentro das modalidades desportivas que praticar, bem como participar dos campeonatos, torneios ou copas por elas organizados, nas modalidades de seu interesse, inclusive em competições de caráter e prática profissional; d) Dedicar-se à prática (profissional e não profissional), de todas as modalidades desportivas, a que estiver filiado; e) Contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e resilir contratos com atletas desportivos de qualquer modalidade de prática do desporto de rendimento, inclusive com estrangeiros; f) Instituir centro de formação de atletas desportivos neoprofissionais, visando à qualificação e especialização do atleta na prática desportiva; g) Administrar a exploração do nome, apelido desportivo, voz e imagem dos atletas contratados; h) Administrar a exploração do nome, marca, símbolos, sede e imagem da própria entidade de prática desportiva; i) Licenciar os produtos derivados da exploração do nome, marca e símbolo da entidade de prática desportiva; j) Ministar cursos de formação educativo-profissional para atletas desportivos, mediante convênios com a autoridade pública ou iniciativa privada; k) Firmar convênios ou parcerias de toda espécie com entidades, instituições ou associações de direito público ou privado visando à consecução dos objetivos sociais, desportivos, educacionais, ecológicos, bem como buscar através de projetos de captação os recursos de fomento pelas leis de incentivos fiscais vigentes; l) Promover ou participar de fusão ou de gestão compartilhada, com outras entidades de prática desportiva ou associações, incorporando-as, com ou sem assunção do ativo e passivo. m) Participar do capital social de qualquer outra associação, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade comum, fundação ou entidade de prática desportiva, integralizando o capital social com valores, bens, ou com a cessão temporária do direito de uso de bens e ou direitos integrantes de seu ativo, inclusive os recebidos temporária ou definitivamente por convênios e outras formas de uso autorizado; n) Participar de fusão com outras entidades de prática desportiva ou associações, incorporando-as, com ou sem assunção do ativo e passivo. o) Promoção e o fortalecimento da saúde, a família, a infância, a juventude e a velhice; p) Proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; q) Desenvolver programas de apoio psicossocial, cultural, esportivo, artesanal, jurídico, educacional e capacitação profissional; r) Sensibilizar a sociedade para a importância da família na formação da personalidade do indivíduo e na sua socialização; s) Cuidar de crianças em idade escolar como apoio aos pais que trabalham ou tenham necessidade de trabalhar.

Parágrafo Primeiro – A execução de todas as atividades do **ESPORTE CLUBE FUTURO** observará, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, gestão democrática, garantindo-se processos coletivos de atuação, tais como participação, descentralização, fiscalização interna e transparência na gestão de movimentação de recursos.

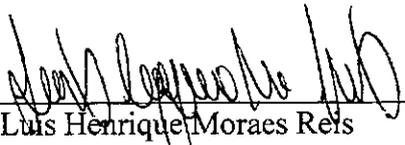
Parágrafo Segundo- O **ESPORTE CLUBE FUTURO** atenderá ao princípio de controle social, e transparência da gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão, disponibilizando e mantendo sempre à disposição informações e documentação comprobatórias de dados econômicos e financeiros da seguinte forma: I - Informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada; II - Publicação anual de relatórios de gestão e de execução orçamentaria; III - Publicação anual de balanços financeiros; IV-registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones da respectiva unidade e horários de atendimento ao público; V-

10

4

informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas; VI-informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados. VII- mantendo em sítio eletrônico, as seguintes informações e documentações comprobatórias, publicação anual de informações, sobre as ações relacionadas ao recebimento e declinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos e formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada. **Parágrafo terceiro-** A duração da associação é por tempo indeterminado. **Parágrafo Quarto** - As cores do clube são: **AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO, ROXO, LARANJA.** Dando continuidade colocou em pauta o item 3) **Demais assuntos de interesse da Associação**, o Sr presidente franqueou a palavra aos presentes, sendo que não houve manifestações. A Assembleia autoriza o registro desta ata junto aos órgãos e instituições competentes, autorizando, desde logo, qualquer retificação, desde que não lhe retire o conteúdo decisório. O sr Presidente da mesa informou aos presentes que não havia qualquer outro assunto a tratar. Indagando aos presentes se havia alguma dúvida ou questionamento, ou mesmo algum outro ponto que se quisesse discutir, nada foi requerido ou falado. O Sr Presidente da mesa solicitou ao Sr Secretario que fizesse a leitura da presente ata em alta voz. Lida a ata e falado em voz alta todos os seus termos, não houve objeção. O Sr Presidente, então, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. Assim sendo, lavra-se a presente ata, que lida e aprovada como foi, vai assinada pelo presidente da mesa Luis Henrique Moraes Reis e por mim, Luis Carlos Nobre de Oliveira, secretario de mesa que a digitei, e pelos presentes que assim desejarem.

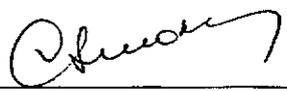
Araçatuba/SP, 10 de setembro de 2022.


Luis Henrique Moraes Reis
Presidente da Assembleia Geral


Luis Carlos Nobre de Oliveira
Secretário da Assembleia Geral


Rodrigo Detone Gonçalves


Mario Celso Zambon


Celio Shiguei Mori

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP
Marcelo Augusto Santana de Melo
oficial

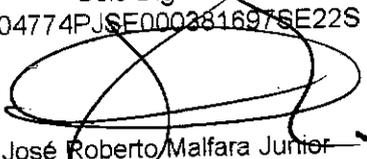
Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com o original. Prenotado sob n.

49170 em 26/09/2022

Registrado em microfilme em 10/10/2022
sob o n. **98553**

Selo Digital nº

1204774PJSE000381697SE22S


José Roberto Malfara Junior
Escrevente Autorizado

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E**

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

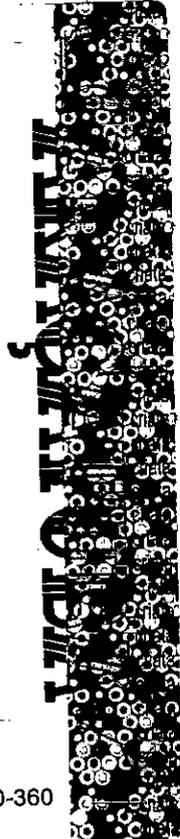
ARAÇATUBA-SP

Total de custas **422,85**

Marcelo Augusto Santana de Melo

OFICIAL

Rua Torres Homem, 135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360
fone: (18) 3609-9290



Handwritten mark or signature